



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL COPEPS Nº 05/2014

Dispõe sobre a comprovação da condição de beneficiário das vagas reservadas, conforme as modalidades de concorrências referente ao 1º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

O presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP; a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações; a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que a regulamentam; a Resolução CEPE nº 5400, de 19 de agosto de 2012; a Resolução CEPE nº 5544, de 07 de novembro de 2013; o Edital COPEPS 89/2013, 18 de dezembro de 2013.

torna públicas, para conhecimento dos interessados, as orientações sobre a comprovação da condição de beneficiário das vagas reservadas para candidatos aos cursos presenciais de graduação da UFOP classificados no 1º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. Os candidatos do 1º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que concorrem às vagas reservadas com base na Lei 12.711/2012 deverão, nos termos da Portaria MEC nº 18/2012 comprovar fazer jus a ocupação da vaga pleiteada e/ou declarar ser preto, pardo ou indígena.
2. Os candidatos concorrentes às modalidades de vaga reservadas para egressos de escolas públicas deverão, no ato da matrícula institucional, apresentar toda documentação exigida no item 6.12 do edital do processo seletivo em questão e entregar **Declaração de Participação na Política de Reserva de Vagas** preenchida e assinada.
3. Os candidatos concorrentes às modalidades de vagas reservadas pelo critério de renda deverão comprovar a sua condição de beneficiários, por meio da entrega da documentação especificada no Anexo deste Edital no ato da matrícula.
 - 3.1. Não será permitida por parte do candidato a inclusão ou retirada de documentos do envelope entregue no ato da matrícula.
 - 3.2. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) poderá, a qualquer momento, solicitar informação complementar comprobatória.
 - 3.3. A documentação entregue, no ato da matrícula, não será devolvida, pois passará a fazer parte dos assentamentos do candidato na UFOP, podendo, após o prazo de cinco anos, ser descartada.
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato.
5. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) aceitará, para fins de comprovação de renda, declaração de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) atestando que o candidato atende às condições de beneficiário desta modalidade de reserva.
 - 5.1 Nos termos do item 5 o candidato que apresentar declaração de outra IFES **não** está dispensado de apresentar a documentação exigida nos termos da Lei 12.711/2012 e sua regulamentação.
6. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), visando à homologação de matrículas, poderá realizar entrevistas, visitas domiciliares e/ou fazer consultas a cadastros de informações sócio-econômicas.
7. A documentação apresentada pelo candidato será analisada pela Universidade Federal de Ouro Preto, que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, divulgará a homologação ou não da matrícula do interessado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



- 7.1. O Candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão no prazo de 48 horas.
- 7.2. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos que deverá respondê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
8. Todos os modelos de declarações a serem entregues no ato da matrícula serão disponibilizados pela Universidade Federal de Ouro Preto no sítio eletrônico www.vestibular.ufop.br
9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 04 fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS



ANEXO

LISTA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- [Termo de responsabilidade](#), com firma reconhecida em cartório, assinada pelo candidato.
- Documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos.
- CPF de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos.
- Certidão de nascimento ou documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos.
- Certidão de óbito para pai e/ou mãe falecidos.
- Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados.
- [Declaração de não união conjugal](#) para pais separados ou que nunca viveram juntos.

RENDA E STATUS OCUPACIONAL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos. Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco (Obrigatório inclusive para funcionários públicos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira).
- [Declaração de ausência de carteira de trabalho](#) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não possuem o documento.
- [Declaração de ausência de rendimentos](#) das pessoas do grupo familiar **sem nenhum rendimento há mais de três meses**, inclusive do lar sem rendimentos e todos os maiores de 16 anos que nunca trabalharam.
- Comprovante de rendimentos de todas as pessoas do grupo familiar **que tiveram qualquer rendimento nos últimos três meses**, conforme orientações abaixo:

- **Beneficiários da previdência social**

- [Extrato de pagamento de benefício previdenciário](#), do último mês, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada -BPC).

- **Assalariado**

- Contracheque dos três últimos meses.

- **Empregado doméstico sem contracheque**



- Declaração do empregador informando renda bruta dos três últimos meses.

• **Autônomo ou comerciante (rural ou urbano)**

- [Declaração de rendimentos](#) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses;

- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada ou [extrato de contribuições previdenciárias](#);

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano (somente para autônomos e comerciantes (rural ou urbano) com Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) (inclusive Imunes e Isentas); Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR); Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) (Simples e Empresas Inativas) ou Declaração Anual para o Microempreendedor Individual -DASN);

- [Declaração de ausência de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica \(IRPJ\)](#) (somente para autônomos e comerciantes (rural ou urbano) sem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ).

• **Bolsista ou Estagiário**

- Contrato de estágio/bolsa ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração, para estagiários e/ou bolsistas.

• **Rendimentos de aluguéis**

- [Declaração de rendimentos de aluguel](#) de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio alugado.

- [Declaração de ausência rendimentos de aluguel](#) de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio além da moradia que não esteja alugado.

• **Pensão judicial ou não judicial (para pais falecidos, separados, divorciados ou que nunca viveram juntos)**

- [Declaração de recebimento de pensão](#) ou [declaração de inexistência de pensão](#), assinada pelo estudante e pelo pai/mãe.

• **Beneficiário de programas sociais**

- Cartão do Programa Bolsa Família, para estudantes de famílias beneficiárias.

BENS MOVEIS E IMOVEIS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do último exercício (somente para aqueles que realizaram a declaração no último ano), mesmo que não tenha havido imposto a pagar ou restituir.

- Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), no último exercício (somente para não declarantes de imposto de renda). O documento de inexistência pode ser retirado no site da [Receita Federal](#) com a situação "Sua declaração não



consta na base de dados da Receita Federal”, para aqueles que não realizaram a declaração no último ano.

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para todos com certidão positiva de veículo em seu nome. Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido, pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de compra e venda. Consulte [aqui](#) para verificar a existência de certidão positiva de propriedade de veículo.

- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel (legíveis) para todos os imóveis além da moradia.

RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA

• Imóvel próprio ou herança

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.

• Imóvel alugado

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
- Contrato de locação do imóvel.
- Recibo de pagamento de aluguel do último mês, nominal.

• Imóvel em financiamento

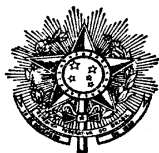
- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.
- Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal

• Imóvel cedido

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.

RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível (somente para estudantes que não residem com a família).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



PROCEDENCIA ESCOLAR DO ESTUDANTE

- Histórico escolar **referente ao ensino médio**, emitido por estabelecimento oficial de ensino (somente do candidato).



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula _____, RG _____ e CPF _____, aluno(a) do
curso de _____, responsabilizo-me, sob as penas do
Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-
Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Responsabilizo-me também
em comunicar caso ocorra qualquer alteração em meu contexto socioeconômico.

Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados pela PRACE (solicitação de documentos
complementares, entrevista individual, contato telefônico, visita domiciliar, entre outros) para
averiguação das informações prestadas e documentadas por mim.

Por esse instrumento, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na resolução CUNI/UFOP
nº1380 que regulamenta os programas de assistência estudantil.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não mantenho união
conjugual com _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos três meses.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma/posso negócio próprio de _____, sem vínculo empregatício e nos últimos três meses auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo rendimentos de aluguel, referente ao imóvel situado na

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio mensal de R\$ _____ referente à pensão.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente à _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebo nenhum tipo de pensão formal ou informal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura